

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga o prazo para requerimento do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa (CIAEP).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL – CONCEA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 5º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e considerando o inciso XIII do art. 2º da Portaria MCT nº 263, de 31 de março de 2010, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado, contado a partir do dia 15 de janeiro de 2013, até o dia 15 de abril de 2013, o prazo previsto no art. 12 da Resolução Normativa nº 3, de 14 de dezembro de 2011, para o Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa [CIAEP) pelas instituições que criam, mantêm ou utilizam animais em ensino ou pesquisa científica.

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTONIO RAUPP





Guilherme Maximiliano Verhalen	Engenheiro	5061888752-SP	1º/12/2012
Júlio Antônio Beltrami da Silva	Engenheiro	0685122066-SP	1º/12/2012
Paulo Ricardo Laurentino	Engenheiro	5061145450-SP	1º/12/2012

Art. 3º Credenciar os profissionais abaixo para fins de emissão de Aprovações de Aeronavegabilidade para Exportação em suporte à manutenção do Certificado de Organização de Produção (PCF - Grupo B):

Nome do Profissional Credenciado	Título	Nº do registro no conselho de classe	Emissão
João Felipe Mortl de Castilho	Técnicologo	5062302720-SP	11/12/2012
Márcio Augusto Celi	Técnico	5061991851-SP	12/12/2012
Raimundo Dias de Oliveira	Técnico	5062242599-SP	12/12/2012
Ricardo de Oliveira Xavier	Técnico	5061602618-SP	11/12/2012

Art. 4º Credenciar os profissionais abaixo para expedição de laudos, pareceres e relatórios avulsos em protótipos e peças estão em conformidade com as especificações de projeto (PCF - Grupo D):

Nome do Profissional Credenciado	Título	Nº do registro no conselho de classe	Emissão
Carla Leonor Teixeira Rezende	Engenheira	5061598104-SP	12/12/2012
Carlos Roberto Batista de Almeida	Engenheiro	5061815480-SP	12/12/2012
Fernando Antônio Leite	Engenheiro	0601354533-SP	12/12/2012
João Felipe Mortl de Castilho	Técnicologo	5062302720-SP	11/12/2012
Marco Stefano Machado Noronha	Engenheiro	5061603544-SP	12/12/2012
Ricardo de Oliveira Xavier	Técnico	5061602618-SP	11/12/2012
Ricardo Magno Alves	Técnico	5062367741-SP	12/12/2012
William Marcel dos Santos Silva	Engenheiro	5061959576-SP	12/12/2012

Art. 5º A validade do credenciamento bem como as funções e áreas de atuação autorizadas encontram-se definidas no certificado de autorização respectivo e também no sítio eletrônico <http://www2.anac.gov.br/certificacao/ReprCredenc/ReprCredenc.asp>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 38, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

Credenciamento de médico, com base no parágrafo 67.37 do RBAC 67 para realizar exames de saúde periciais para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso X do art. 43 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 21 de setembro de 2009, com base no parágrafo 67.37 do RBAC 67, que autorizam a ANAC a credenciar médicos para realizarem exames de saúde periciais e emitirem CMA de aeronavegantes, em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Credenciar o médico Eduardo Alexandre Wemersbach Deps, CRM-ES nº 5234, com validade de 03 (três) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, para a realização de Exames de Saúde Periciais de 2ª e 4ª classes e para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único - O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA
Substituto

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 420, de 02 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2013, Seção 1, pág. 6, onde se lê: Portaria 420, de 02 de janeiro de 2013, leia-se: Portaria 420, de 28 de dezembro de 2012.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCTI nº 01200.003841/2011-46, de 27 de outubro de 2011, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 54.611.678/0001-30, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto1: Aparelho de coagulação por plasma de argônio, microprocessado.

Modelos: ARGON II; ARGON IV.
Produto2: Aparelho microprocessado de volatização celular (Bisturi eletrônico microprocessado).

Modelos: HF-120; HF-120 MICRO; SS-100MC; SS-501E; SS-501S; SS-501 SX; SS-601 MCA; SS-200A; SS-200E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga o prazo para requerimento do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa (CIAEP).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CONCEA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 5º da Lei nº

11.794, de 8 de outubro de 2008, e considerando o inciso XIII do art. 2º da Portaria MCT nº 263, de 31 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, contado a partir do dia 15 de janeiro de 2013, até o dia 15 de abril de 2013, o prazo previsto no art. 12 da Resolução Normativa nº 3, de 14 de dezembro de 2011, para o Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa (CIAEP) pelas instituições que criam, mantêm ou utilizam animais em ensino ou pesquisa científica.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente.

12-0533 - Nosso Lar 2 - Os Mensageiros
Processo: 01580.030151/2012-13
Proponente: Cinética Filmes e Produções Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 01.946.155/0001-88

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 16.850.000,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 39.445-9
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 39.446-7
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 465, realizada em 19/12/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual e sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

11-0394 - Meu Amigãozinho - 2ª Temporada
Processo: 01580.035896/2011-98
Proponente: LD Laboratório de Desenhos Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 02.683.477/0001-44

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 11.115.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.240.000,00

Banco: 001- agência: 3086-4 conta corrente: 23.905-4
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 358.600,00

Banco: 001- agência: 3086-4 conta corrente: 23.904-6
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 462, realizada em 06/11/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

CLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e inserções

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Edição e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> assinaturas@in.gov.br
SIC, Quadra C, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04.1906-45/0001-00
Fones: 0800-725-6287